



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Jaguaquara

1

Terça-feira • 14 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 427

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Jaguaquara publica:

- **Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 04/2020.**
- **Edital de Licitação Pregão Presencial Nº 04/2020.**
- **Republicação do Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 05/2020.**
- **Edital de Licitação Pregão Presencial Nº 05/2020.**
- **Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 06/2020.**
- **Edital de Licitação Pregão Presencial Nº 06/2020.**

**Câmara Transparente.**  
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Raimundo Louzado Andrade / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 61D01FVEDZZVYNGCAHGR7W

## **Licitações**



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Poder Legislativo Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

=====

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAGUAQUARA - BA, por sua Comissão de Licitação, torna pública que no dia 27/01/2020 às 08h00min, no endereço à Rua Ministro Ilmar Galvão, 64, Centro, Jaguaquara – BA. Fará realizar o **PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2020**, pelo regime de Menor Preço por Lote, tendo como objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA , SPOT DE 30 SEGUNDOS COM NOTAS, EDITAIS, INFORMATIVOS DESTA CASA LEGISLATIVA, SERVIÇOS DE SOM LOCAL EM JAGUAQUARA, NA VEICULAÇÃO DE NOTAS, EDITAIS, INFORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL EM JAGUAQUARA, SERVIÇOS NA REGULAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM DURANTE AS SESSÕES E EVENTOS, SERVIÇOS DE SOM NO ENTROCAMENTO EM JAGUAQUARA NA VEICULAÇÃO DE NOTAS, EDITAIS, INFORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS NA DIVULGAÇÃO DE NOTAS, EDITAIS, INDICAÇÕES, ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL EM BLOG DE GRANDE VOLUME DE ACESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.** O Edital estará à disposição das segundas as sextas – feira, nos horários de 09h:00min às 12h:00min.

JAGUAQUARA – BA, 14 de janeiro de 2020.

**ERONILDES SOUSA BARROS**  
Pregoeira Oficial

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 /Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Poder Legislativo Municipal

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020**

I. REGÊNCIA LEGAL <b>LEI FEDERAL 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006</b>			
II. ÓRGÃO INTERESSADO <b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAGUAQUARA - BAHIA.</b>			
III. MODALIDADE <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020</b>		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº <b>007/2020</b>	
V. TIPO DE LICITAÇÃO <b>Menor Preço Global por Lote</b>		VI. FORMA DE ENTREGA <b>ENTREGA DE ACORDO SOLICITAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL</b>	
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO <b>Menor Preço Global por Lote</b>			
VIII. OBJETO <b>Constitui objeto desta licitação, Prestação De Serviços De Rádio Na Transmissão Das Sessões Da Câmara , Spot De 30 Segundos Com Notas, Editais, Informativos Desta Casa Legislativa, Serviços De Som Local Em Jaguaquara, Na Veiculação De Notas, Editais, Informativos Da Câmara Municipal Em Jaguaquara, Serviços Na Regulação E Operação De Som Durante As Sessões E Eventos, Serviços De Som No Entrocamento Em Jaguaquara Na Veiculação De Notas, Editais, Informativos Da Câmara Municipal E Serviços Na Divulgação De Notas, Editais e Indicações, atos da câmara municipal em blog de grande volume de acesso, para o exercício de 2020. Conforme especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.</b>			
IX. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 27/01/2020. HORA: 08H:00MIN LOCAL: SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA – BA.			
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Órgão: <b>01</b>	Unidade Gestora: <b>01.01</b>	Projeto/Atividade: <b>2.001</b>	Elemento de despesa: <b>3.3.90.36.00</b> <b>3.3.90.39.00</b>
XI. PRAZO DE ENTREGA <b>VERIFICAR ITEM VI</b>		XII. CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO <b>R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)</b>	
XIII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL <b>As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Pregoeira e sua Equipe de apoio, diariamente, das 09:00 às 12:00 horas, na sala Comissão de Licitação, situada a Rua Ministro Ilmar Galvão, 64, Centro, Jaguaquara - BA.</b>			
Pregoeira Oficial responsável:  <b>Eronildes Sousa Barros</b> <b>Portaria nº 005/2020 de 02 de janeiro de 2020.</b>			

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020**

**1. DO PREÂMBULO**

- 1.1 A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA;** através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela **Portaria nº 005/2020 02 de janeiro de 2020**, instalados na sala de reuniões da Câmara Municipal deste Município, com sede à Rua Ministro Ilmar Galvão, 64, Centro, Jaguaquara – BA. Torna Público o Processo de Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, em regime de **menor preço por lote** em referência ao Processo Administrativo nº 007/2020, o qual será processado e julgado em conformidade com as Leis Federais nº 8.666 de 21.06.93 e nº 10.520 de 17.07.2002, demais normas aplicada à matéria.
- 1.2** Para recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”. Fica deste já determinado o dia 27/01/2020 às 08h00min, devendo ser entregues no endereço acima mencionado.

**2. DO OBJETO**

O presente instrumento de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial objetiva a seleção de melhor proposta visando à contratação de empresa para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA, SPOT DE 30 SEGUNDOS COM NOTAS, EDITAIS, INFORMATIVOS DESTA CASA LEGISLATIVA, SERVIÇOS DE SOM LOCAL EM JAGUAQUARA, NA VEICULAÇÃO DE NOTAS, EDITAIS, INFORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL EM JAGUAQUARA, SERVIÇOS NA REGULAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM DURANTE AS SESSÕES E EVENTOS, SERVIÇOS DE SOM NO ENTROCAMENTO EM JAGUAQUARA NA VEICULAÇÃO DE NOTAS, EDITAIS, INFORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS NA DIVULGAÇÃO DE NOTAS, EDITAIS, INDICAÇÕES, ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL EM BLOG DE GRANDE VOLUME DE ACESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

- 2.1** . Conforme especificações pertinentes dos Lotes 01, 02, 03 04 e 05 no Anexo I deste Edital (Termo de Referência).
- 2.2** Os serviços prestados resultantes desta licitação deverão, obrigatoriamente, ser prestados diariamente, sob pena de a proponente

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Poder Legislativo Municipal

vencedora incorrer nas infrações previstas neste edital e no Contrato a ser assinado pelo concorrente vencedor.

**3. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:

**Órgão:** 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**Unidade:** 0101 – Câmara Municipal

**Projeto/Atividade:** 2.001 – Manutenção Geral dos Serviços da Câmara Municipal

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**4.1.** Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, podendo ser Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física.

**4.2.** Não será admitida a participação desta Licitação empresas em consórcio, que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta. Ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Câmara Municipal de Jaguaquara – BA e Empresas que possuam, entre seus sócios, servidor ou agente político do órgão aqui licitante.

**5 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**5.1.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/2006.

**6 – CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

**6.1.** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira ou Equipe de Apoio que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**6.2.** No caso de Pessoa Jurídica o credenciamento far-se-á mediante a apresentação de credencial (Procuração) conforme **modelo do Anexo V**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**6.3.** No caso de Pessoa Física o credenciamento far-se-á mediante a apresentação de credencial (Procuração), atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo a própria pessoa física deverá apresentar cópias do RG e CPF.

**6.4.** Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeira a **Declaração de Conhecimento, atendimento e aceitação das condições do presente Edital** previstas neste edital, **Anexo II**, e os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

**6.5.** Caso a licitante (Pessoa Jurídica) deixe de apresentar a **Declaração de Conhecimento, atendimento e aceitação das condições do presente Edital** previstas neste edital, **Anexo II**; e o representante deste presente a sessão não disponha de poderes para firmá-la na própria sessão, a Empresa será excluída do certame, devendo ser devolvidos os seus envelopes 01 e 2.

**6.6.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Poder Legislativo Municipal

**6.7.** Após, serão abertos os envelopes de propostas de preços “A” dos licitantes, e verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

**6.8.** Será então, selecionada pela Pregoeira a proposta de menor preço por lote e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% relativamente a de menor preço.

**6.9.** Não havendo pelo menos 03(três) propostas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas seguintes as que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, ate o Maximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**6.10.** As licitantes selecionadas na forma dos itens 6.6 e 6.7. Será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

**6.11.** Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

**6.12.** Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado pelo Município.

**6.13.** Caso o licitante não atenda prontamente a convocação da Pregoeira para oferta do lance verbal, será considerado que desistiu da disputa de preços, sendo imediatamente convocado o próximo licitante classificado.

**6.14.** Será vencedor da etapa dos lances verbais aquele licitante que ofertar o menor preço por lote.

**6.15.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais.

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Poder Legislativo Municipal

**6.16.** Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço.

**6.17.** Encerrada a etapa de lances, caso o menor preço tiver sido ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, que tenha declarado sua situação como tal, conforme modelo em Anexo VI e Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte esteja com alguma restrição quanto à documentação relativa à regularidade fiscal, deverá ressaltar esta circunstância na declaração de habilitação.

**6.18.** Caso a vencedora seja uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de participante, a mesma não será inabilitada de imediato, nos termos do que preconiza a Lei Complementar nº. 123/06, a esta será concedida o prazo de dois dias úteis para regularização das pendências verificadas, sendo que, a ausência da regularização no prazo ora assinalado implicará na decadência do seu direito de ser contratada, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar a contratação, ou revogar a licitação.

**6.19.** Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

**6.20.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese de suas razões, devendo juntar as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias úteis

**6.21.** Em caso de recurso, ficam os demais licitantes, DESDE LOGO INTIMADOS a apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**6.22.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor;

**6.23.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e licitantes presentes.

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Poder Legislativo Municipal

**7 - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"**

7.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada a Pregoeira, com indicação dos elementos constantes dos itens III e VIII deste Edital, além da Razão Social da empresa, ou no me pessoa física.

**NOME DA LICITANTE PROPONENTE**

**A**  
**CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE JAGUAQUARA- BA**  
**ENDEREÇO: RUA MINISTRO ILMAR GALVÃO, 64, CENTRO,**  
**JAGUAQUARA - BA**  
**ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020**  
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA , SPOT DE 30 SEGUNDOS COM NOTAS, EDITAIS, INFORMATIVOS DESTA CASA LEGISLATIVA, SERVIÇOS DE SOM LOCAL EM JAGUAQUARA,NA VEICULAÇÃO DE NOTAS, EDITAIS, INFORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL EM JAGUAQUARA, SERVIÇOS NA REGULAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM DURANTE AS SESSÕES E EVENTOS, SERVIÇOS DE SOM NO ENTROCAMENTO EM JAGUAQUARA NA VEICULAÇÃO DE NOTAS,EDITAIS,INFORMÁTIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS NA DIVULGAÇÃO DE NOTAS, EDITAIS, INDICAÇÕES, ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL EM BLOG DE GRANDE VOLUME DE ACESSO, PARA O EXERCICIO DE 2020.**

7.2. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA**, em consonância com o modelo do **Anexo I**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

7.3. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

7.4. A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Poder Legislativo Municipal

custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada. Como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

**7.5.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

**7.6.** A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

**7.7.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**7.8** Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.

**7.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

**7.10.** A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

7.11 O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

**8 - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B**

8.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pela Pregoeira ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado. No qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação (modelo abaixo), podendo a Pregoeira, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

**NOME DA LICITANTE PROPONENTE**

**A**  
**CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE JAGUAQUARA- BA**  
**ENDEREÇO: RUA MINISTRO ILMAR GALVÃO, 64, CENTRO,**  
**JAGUAQUARA - BA**  
**ENVELOPE B - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020.**  
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA**  
**CÂMARA , SPOT DE 30 SEGUNDOS COM NOTAS, EDITAIS, INFORMATIVOS DESTA CASA**  
**LEGISLATIVA, SERVIÇOS DE SOM LOCAL EM JAGUAQUARA,NA VEICULAÇÃO DE NOTAS,**  
**EDITAIS, INFORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL EM JAGUAQUARA, SERVIÇOS NA**  
**REGULAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM DURANTE AS SESSÕES E EVENTOS, SERVIÇOS DE SOM**  
**NO ENTROCAMENTO EM JAGUAQUARA NA VEICULAÇÃO DE**  
**NOTAS,EDITAIS,INFORMÁTIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS NA DIVULGAÇÃO**  
**DE NOTAS, EDITAIS, INDICAÇÕES, ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL EM BLOG DE GRANDE**  
**VOLUME DE ACESSO, PARA O EXERCICIO DE 2020.**

**Na habilitação exigir-se-á das interessadas:**

8.2. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Poder Legislativo Municipal

tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

**8.2.1.** O valor do Capital Social Integralizado Mínimo Necessário será de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

**8.3 REGULARIDADE FISCAL**

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b. Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- c. Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual**.
- d. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- e. Certidão de regularidade de débito para com a Receita Federal (Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais) e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (**Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União**);
- f. Certidão de regularidade de débito com o **INSS**.
- g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);
- h. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- i. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis. Cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- l. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1o deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Poder Legislativo Municipal

sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**Na habilitação de Pessoa Física exigir-se-á das interessadas:**

- a. Documento de Identidade e/ou Habilitação de condução de veículo.
- b. Comprovante de residência.
- c. CPF
- d. Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- e. Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual**.
- f. Certidão de regularidade de débito para com a Receita Federal (Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais) e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (**Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União**);
- g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);

**9. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**

No caso da licitante Pessoa Jurídica deverá fazer a Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme o modelo do **Anexo III**.

**10. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**10.1** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura da sessão;

**11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**11.1** O prazo de entrega dos Serviços prestados licitados serão a partir da homologação do processo, respeitados os prazos determinados em cláusula contratual;

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Poder Legislativo Municipal

**12. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

**12.1. Serão desclassificadas as Propostas que:**

- a. Não obedecerem às condições estabelecidas neste Pregão Presencial e especificações contidas no edital;
- b. Estipularem faturamento mínimo;
- c. Apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis ou excessivos. Poderá a Pregoeira nesta hipótese, solicitar justificativa para avaliação, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o de mercado;
- d. Tenham evidentes erros de impressão de que inviabilizem as propostas;

**12.2. Serão classificadas as Propostas que:**

- a. As Propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão, que fará a classificação pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** do objeto licitado, orientando-se pelo tipo de licitação de **menor preço global por lote**, e aos requisitos contidos no Anexo I em consonância com o Anexo II do Pregão Presencial, cujos preços forem compatíveis com os de mercado;
- b. Examinada a Proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a Sra. Pregoeira decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;
- c. Nos demais casos, ocorrendo igualdade de preços entre 02 (duas) ou mais propostas, Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Artigo 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, conforme Artigo 44, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006;

**13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

**13.1.** A Administração fará a adjudicação da empresa licitante vencedora;

**13.2.** Adjudicado o objeto, a Pregoeira e Equipe de Apoio, encaminhará os autos ao Consultor Jurídico para fins de deliberação quanto a homologação da licitação.

**14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**14.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de Licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas;

**14.2.** Caberá a Sra. Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**14.3** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, após a correção da falha apontada.

**14.4** As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pregoeira, por intermédio da Equipe de Apoio, no endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital.

**15. CONTRATAÇÃO**

**15.1** O adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato, **no prazo de até 05 (cinco) dias corridos**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

**15.2** Como condições para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

**15.3** Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Poder Legislativo Municipal

**15.4** O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo VII** deste Edital.

**16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1** O pagamento devido à vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e depois de atestado pelo Contratante o recebimento dos serviços prestados.

**16.2** Não serão permitidas previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**17. DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO**

**17.1.** A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no presente Edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, de conformidade com o artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

**18. SANÇÕES**

**18.1** A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas nas Leis nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência;
- b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Poder Legislativo Municipal

d) multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;

**18.2** A Administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

**18.3** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**19. RESCISÃO**

**19.1** A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 8666/93.

**19.2** O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

**19.3** Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabem, à Contratada, direito a qualquer indenização.

**20. DO REAJUSTE CONTRATUAL**

**20.1** O Setor de Compras poderá, a qualquer tempo, rever os preços dos combustíveis, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da contratada, por solicitação motivada da interessada ao Legislativo Municipal de Jaguaquara Bahia.

**20.2** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, Mediante Processo, devidamente instruído, conforme parágrafo 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93.

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Poder Legislativo Municipal

**21. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

**21.1** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

**21.2** A presente licitação poderá ser anulada, por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

**22. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**22.2** Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

**22.3** A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.4** O Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**22.5** No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

**22.6** Acompanham este edital:

- a. Anexo I – Especificação dos Itens solicitados Lotes 01 e 02.
- b. Anexo II – Minuta de Declaração de conhecimento, atendimento e aceitação das condições do presente Edital;

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Poder Legislativo Municipal

- c. Anexo III - Declaração de inexistência de menor no quadro da empresa. (No caso de Pessoa Jurídica).
- d. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;
- e. Anexo V – Minuta de procuração para atendimento de atos concernentes ao procedimento licitatório;
- f. Anexo VI – Minuta de Declaração de habilitação preliminar – ME/EPP (No caso de Pessoa Jurídica).
- g. Anexo VII – Minuta de Contrato de Fornecimento;

**22.7** A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**22.8** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

**22.9** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Jaguaquara, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**22.10** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeira, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/93.

Jaguaquara – BA, 14 de janeiro de 2020.

---

ERONILDES SOUSA BARROS  
PREGOEIRA OFICIAL

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020.

**ANEXO I**

**LOTE 01**

**RÁDIO - TRANSMISSÃO DAS SESSÕES E SPOTS DIARIOS DE 30 seg.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS DE RÁDIO NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA E SPOT DIÁRIO DE 30 SEGUNDOS COM NOTAS, EDITAIS, INFORMATIVOS DESTA CASA LEGISLATIVA.	MÊS	09

**LOTE 02**

**SERVIÇOS DE SOM LOCAL EM JAGUAQUARA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS DE SOM LOCAL <i>EM JAGUAQUARA</i> NA VEICULAÇÃO DE NOTAS, EDITAIS, INFORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL.	MÊS	09

**LOTE 03**

**SERVIÇOS NA REGULAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM DURANTE AS SESSÕES E EVENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS NA REGULAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM DURANTE AS SESSÕES E EVENTOS	MÊS	09

**LOTE 04**

**SERVIÇOS DE SOM LOCAL EM JAGUAQUARA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS DE SOM NO ENTROCAMENTO <i>EM JAGUAQUARA</i> NA VEICULAÇÃO DE NOTAS, EDITAIS, INFORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL.	MÊS	09

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

**LOTE 05**

**SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM BLOG LOCAL EM JAGUAQUARA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS NA DIVULGAÇÃO DE NOTAS, EDITAIS, INDICAÇÕES, ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL EM BLOG DE GRANDE VOLUME DE ACESSO.	MÊS	09

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020.

**ANEXO II**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO, ATENDIMENTO  
E ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE (No caso de Pessoa  
Jurídica).

A empresa \_\_\_\_\_ (*nome e qualificação e endereço da empresa*),  
participante do Processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 por Lote,  
tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO NA TRANSMISSÃO DAS  
SESSÕES DA CÂMARA , SPOT DE 30 SEGUNDOS COM NOTAS, EDITAIS, INFORMATIVOS  
DESTA CASA LEGISLATIVA, SERVIÇOS DE SOM LOCAL EM JAGUAQUARA,NA  
VEICULAÇÃO DE NOTAS, EDITAIS, INFORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL EM  
JAGUAQUARA, SERVIÇOS NA REGULAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM DURANTE AS SESSÕES  
E EVENTOS, SERVIÇOS DE SOM NO ENTROCAMENTO EM JAGUAQUARA NA  
VEICULAÇÃO DE NOTAS,EDITAIS,INFORMÁTIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS  
NA DIVULGAÇÃO DE NOTAS, EDITAIS, INDICAÇÕES, ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL EM  
BLOG DE GRANDE VOLUME DE ACESSO, PARA O EXERCICIO DE 2020.**

Vem através desta, declarar que tem total conhecimento, atende  
plenamente e aceita integralmente todas as condições constantes no referido  
Edital de Licitação.

Por ser esta a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome, qualificação do representante legal da empresa

*Assinatura do representante legal da empresa*

\_\_\_\_\_  
Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020.

**ANEXO III**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA  
EMPRESA. (Apenas Pessoa Jurídica).**

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

A empresa \_\_\_\_\_ (*nome e qualificação e endereço da empresa*), participante do Processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 por Lote, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA , SPOT DE 30 SEGUNDOS COM NOTAS, EDITAIS, INFORMATIVOS DESTA CASA LEGISLATIVA, SERVIÇOS DE SOM LOCAL EM JAGUAQUARA, NA VEICULAÇÃO DE NOTAS, EDITAIS, INFORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL EM JAGUAQUARA, SERVIÇOS NA REGULAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM DURANTE AS SESSÕES E EVENTOS, SERVIÇOS DE SOM NO ENTROCAMENTO EM JAGUAQUARA NA VEICULAÇÃO DE NOTAS, EDITAIS, INFORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS NA DIVULGAÇÃO DE NOTAS, EDITAIS, INDICAÇÕES ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL EM BLOG DE GRANDE VOLUME DE ACESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.** Promovido pela Câmara Municipal de Jaguaquara – BA vem através desta, declarar que não possui menor de 18 (dezoito) anos de idade em seu quadro de funcionários; em trabalhos perigosos; noturnos ou insalubres, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser esta a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome, qualificação do representante legal da empresa  
*Assinatura do representante legal da empresa*

\_\_\_\_\_  
Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020.

**ANEXO IV**

**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE (No caso de Pessoa Jurídica).

USAR IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE (No caso de Pessoa Física).

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
Rua Ministro Ilmar Galvão, 65, Centro  
45.345-000 – Jaguaquara – Bahia.

Att: Sra. Pregoeira,

PROPOSTA DE PREÇOS

**ASSUNTO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 por Lote – Constitui o objeto do presente Edital a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA, SPOT DE 30 SEGUNDOS COM NOTAS, EDITAIS, INFORMATIVOS DESTA CASA LEGISLATIVA, SERVIÇOS DE SOM LOCAL EM JAGUAQUARA, NA VEICULAÇÃO DE NOTAS, EDITAIS, INFORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL EM JAGUAQUARA, SERVIÇOS NA REGULAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM DURANTE AS SESSÕES E EVENTOS, SERVIÇOS DE SOM NO ENTROCAMENTO EM JAGUAQUARA NA VEICULAÇÃO DE NOTAS, EDITAIS, INFORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS NA DIVULGAÇÃO DE NOTAS, EDITAIS, INDICAÇÕES, ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL EM BLOG DE GRANDE VOLUME DE ACESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Nos termos do Edital de Licitação, encaminhamos nossa Proposta de Preços, para participação na licitação Pregão Presencial acima especificada, conforme abaixo:

VALOR TOTAL LOTE 01 (Conforme Termo de Referência Anexo I Lote 01):  
**R\$ xxxxxxxxxxx (xx).**

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

VALOR TOTAL LOTE 02 (Conforme Termo de Referencia Anexo I Lote 02):  
**R\$ xxxxxxxxxxx (xx).**

VALOR TOTAL LOTE 03 (Conforme Termo de Referencia Anexo I Lote 03):  
**R\$ xxxxxxxxxxx (xx).**

VALOR TOTAL LOTE 04 (Conforme Termo de Referencia Anexo I Lote 04):  
**R\$ xxxxxxxxxxx (xx).**

VALOR TOTAL LOTE 05 (Conforme Termo de Referencia Anexo I Lote 05):  
**R\$ xxxxxxxxxxx (xx).**

Validade desta Proposta: 60 (sessenta) dias;  
Nos preços acima já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas que impliquem ou venham a implicar no cumprimento da presente Proposta de Preços.

Local e data...

\_\_\_\_\_  
Nome, qualificação do representante legal da empresa  
*Assinatura do representante legal da empresa*

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Licitante  
*(No caso de Pessoa Física).*

\_\_\_\_\_  
Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Poder Legislativo Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020.

**ANEXO V**

**MINUTA DE PROCURAÇÃO**

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

A empresa \_\_\_\_\_ (*nome e qualificação e endereço da empresa*), participante do Processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL de nº. 04/2020 por Lote, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA , SPOT DE 30 SEGUNDOS COM NOTAS, EDITAIS, INFORMATIVOS DESTA CASA LEGISLATIVA, SERVIÇOS DE SOM LOCAL EM JAGUAQUARA, NA VEICULAÇÃO DE NOTAS, EDITAIS, INFORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL EM JAGUAQUARA, SERVIÇOS NA REGULAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM DURANTE AS SESSÕES E EVENTOS, SERVIÇOS DE SOM NO ENTROCAMENTO EM JAGUAQUARA NA VEICULAÇÃO DE NOTAS, EDITAIS, INFORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS NA DIVULGAÇÃO DE NOTAS, EDITAIS, INDICAÇÕES ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL EM BLOG DE GRANDE VOLUME DE ACESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020. Neste ato representado pelo Sr (a). \_\_\_\_\_ (*nome e qualificação do representante legal da empresa*) \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ (*função que o representante ocupa na empresa*) \_\_\_\_\_, conforme \_\_\_\_\_ (*documentos que dá poderes para o representante nomear Procurador*) \_\_\_\_\_, nomeia como seu Procurador o portador desta, Sr (a). \_\_\_\_\_ (*nome, qualificação e endereço do Procurador*) \_\_\_\_\_, para o fim específico de representar a empresa junto ao Município de Jaguaquara (BA), na Sessão pública da licitação PREGÃO PRESENCIAL acima identificado e demais procedimentos correlatos, podendo dito Procurador assinar documentos, apresentar recursos e desistir deles, apresentar Propostas de Preços escritas e lances verbais, apresentar razões e contra-razões, negociar, firmar compromissos, dar ciência e concordância em negociações, tomar decisões, assinar contratos,

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Poder Legislativo Municipal

podendo, enfim, tudo praticar em nome do outorgante, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data

---

Nome, qualificação do representante legal da empresa  
*Assinatura do representante legal da empresa*

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Poder Legislativo Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020.

**ANEXO VI**

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ME/EPP

A empresa \_\_\_\_\_ (*nome e qualificação e endereço da empresa*), participante do Processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL de nº. 04/2020 por Lote, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA , SPOT DE 30 SEGUNDOS COM NOTAS, EDITAIS, INFORMATIVOS DESTA CASA LEGISLATIVA, SERVIÇOS DE SOM LOCAL EM JAGUAQUARA,NA VEICULAÇÃO DE NOTAS, EDITAIS, INFORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL EM JAGUAQUARA, SERVIÇOS NA REGULAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM DURANTE AS SESSÕES E EVENTOS, SERVIÇOS DE SOM NO ENTROCAMENTO EM JAGUAQUARA NA VEICULAÇÃO DE NOTAS,EDITAIS,INFORMÁTIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS NA DIVULGAÇÃO DE NOTAS, EDITAIS, INDICAÇÕES, ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL EM BLOG DE GRANDE VOLUME DE ACESSO, PARA O EXERCICIO DE 2020.** Declara que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com a definição do art. 3ª da Lei Complementar n.º 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), e que atende plenamente a todos os requisitos para esse enquadramento.

Declara, também, que deseja que lhe sejam aplicados os benefícios conferidos no Capítulo V da Lei 123/2006.

Declara, ainda, na forma e sob as penas da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação exigidos para participação nesta licitação, ressalvada, no que se refere à regularidade fiscal, a seguinte situação: *<indicar a certidão que estiver com restrição, ou indicar 'sem ressalva'>*.

Por ser verdade, firma o presente em uma única via.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome, qualificação do representante legal da empresa  
*Assinatura do representante legal da empresa*

\_\_\_\_\_  
Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Poder Legislativo Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020.

**ANEXO VII**

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO N.º \_\_\_/2020.**

**“CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BA E A EMPRESA XXXXXXXX, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO e DIFUSORA.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA – BAHIA.** Aqui denominada contratante, representada neste ato pelo seu Presidente o Senhor **RAIMUNDO LOUZADO ANDRADE, Portador da Cédula de Identidade n.º 07297354-43 – SSP /BA, e CPF 756.178.625-53, residente na Rua Francisca Queiroz, nº. 07 – Bairro Loteamento Jaguar, Jaguaquara – BA, e da Empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, Localizada na XXXXXXXXXXXXXXXX, e registrada sob CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX** neste ato representado (a) pelo Sr (a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e CPF: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, estão de acordo com as seguintes cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

A contratante, utilizando suas prerrogativas legais do art. 54, §§ 1º e 2º, da lei federal 8.666/93 e as demais disposições aplicáveis, contrata a pessoa jurídica, acima qualificada para prestar serviços a Câmara Municipal de Jaguaquara – BA. O seguinte: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA, SPOT DE 30 SEGUNDOS COM NOTAS, EDITAIS, INFORMATIVOS DESTA CASA LEGISLATIVA, SERVIÇOS DE SOM LOCAL EM JAGUAQUARA, NA VEICULAÇÃO DE NOTAS, EDITAIS, INFORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL EM JAGUAQUARA, SERVIÇOS NA REGULAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM DURANTE AS SESSÕES E EVENTOS, SERVIÇOS DE SOM NO ENTROCAMENTO EM JAGUAQUARA NA VEICULAÇÃO DE NOTAS, EDITAIS, INFORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS NA DIVULGAÇÃO DE NOTAS, EDITAIS, INDICAÇÕES, ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL EM BLOG DE GRANDE VOLUME DE ACESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

**CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 e o PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020.**

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Poder Legislativo Municipal

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

Os serviços prestados, objeto deste contrato, serão prestados mediante planejamento com a Diretora Geral da Câmara Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO**

O prazo de conclusão será do dia xx/xx/2020 até 31/12/2020. Obedecendo também a supressão legal de até 25% sobre contratos de execução continuada - Exegese do inciso I, letra "b" combinado com inciso II, § 1º e §2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A Aquisição: **Ora Contratado**, motivo do presente **CONTRATO**, está fixado em **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)**.

Devendo o pagamento ser efetuado mediante Processos de Pagamentos com as devidas Notas Fiscais, com suas respectivas certidões referentes à regularidade fiscal atualizadas, atestadas e visadas pela Diretoria Geral da Câmara Municipal de Jaguaquara – BA, comprovando a realização dos serviços prestados. Através de crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados a partir da apresentação dos documentos aqui explicitados.

**CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão pelas Dotações:

**Órgão:** 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**Unidade:** 0101 – Câmara Municipal

**Projeto/Atividade:** 2.001 – Manutenção Geral dos Serviços da Câmara Municipal

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO**

O presente CONTRATO poderá ser rescindido nos seguintes casos:

Pelo seu termo obedecido às normalidades previstas neste CONTRATO.

1 – Pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Poder Legislativo Municipal

2 – Em virtude de transferências das obrigações aqui contratadas, parcial ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;

3 – Nos demais casos previstos pela Lei Federal nº 8.666/93 e, em especial, os elencados no artigo 78.

§ 1º - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos exatos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

§ 2º - A CONTRATANTE, na forma do estatuído no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, poderá rescindir unilateralmente o contrato, nas hipóteses especificadas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78/ da referida lei, sem que assista à CONTRATADA indenização de qualquer espécie, excetuada àquela prevista no parágrafo segundo do artigo retrocitado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E SANÇÕES**

O Contratante e o Contratado, obriga-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e Condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal a multa de 10% (cinco por cento) do valor do Contrato que será sempre pago Integralmente, qualquer que seja o tempo contratual, decorrido a multa, não obsta a rescisão do Contrato por parte Inocente caso não lhe convier.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS**

Ficam reconhecidos os Direitos da Câmara Municipal em caso de rescisão administrativa nos termos do Art. 78 do Decreto Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – LEGISLAÇÃO**

O Presente Contrato é regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e supletivamente pela legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

As partes Contratantes elegem o Foro da Cidade de **Jaguaquara – BA**, como único e competente para resolver quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E, por acharem de comum e perfeito acordo, lavrou-se o presente Contrato

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Poder Legislativo Municipal

aos **XX** dias do mês de **XXXXXXXX** de **2020**, na presença da testemunhas abaixo assinadas, em três vias de igual teor e para o mesmo efeito, sendo todas as folhas rubricadas e devidamente assinadas, Destas vias, duas se destinam à Contratante e uma à Contratada.

\_\_\_\_\_  
**RAIMUNDO LOUZADO ANDRADE**

- Presidente da Câmara Municipal -

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

- Contratado (a) -

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

**PARECER JURÍDICO**

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Jaguaquara - Bahia, ..... de .....de 2020.

\_\_\_\_\_  
Marcos Ernesto Mendes Araújo  
OAB nº 21.414

\_\_\_\_\_  
RG:

**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA – BAHIA. Publica o presente instrumento no mural desta Câmara Municipal e no Diário Oficial (camarajaguaquara.ba.gov.br) para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Jaguaquara - Bahia, ... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nilson Nunes de Almeida  
Diretor Administrativo

\_\_\_\_\_  
Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: camarajaguaquara.ba.gov.br  
E-mail: cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. \_\_\_/2020.**

**ESPÉCIE** : Prestação de Serviços.

**RESUMO DO OBJETO** : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA , SPOT DE 30 SEGUNDOS COM NOTAS, EDITAIS, INFORMATIVOS DESTA CASA LEGISLATIVA, SERVIÇOS DE SOM LOCAL EM JAGUAQUARA, NA VEICULAÇÃO DE NOTAS, EDITAIS, INFORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL EM JAGUAQUARA, SERVIÇOS NA REGULAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM DURANTE AS SESSÕES E EVENTOS, SERVIÇOS DE SOM NO ENTROCAMENTO EM JAGUAQUARA NA VEICULAÇÃO DE NOTAS, EDITAIS, INFORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS NA DIVULGAÇÃO DE NOTAS, EDITAIS, INDICAÇÕES, ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL EM BLOG DE GRANDE VOLUME DE ACESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

**LICITAÇÃO** : Pregão Presencial 04/2020.

**PROCESSO ADM.** : 007/2020.

**CRÉDITO DA DESPESA :**

**Órgão:** 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**Unidade:** 0101 – Câmara Municipal

**Projeto/Atividade:** 2.001 – Manutenção Geral dos Serviços da Câmara Municipal

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**Valor Total do Contrato** : xxxxxxx

**Vigência do Contrato** : De xxxxxxx Ate 31/12/2020

**Assina Pelo Contratante :**

**Empresa Contratada** : xxxxxxx

**Assina Pela Contratada** : xxxxxxx

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

=====

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAGUAQUARA - BA, por sua Comissão de Licitação, torna pública que no dia 27/01/2020 às 10h00min, no endereço à Rua Ministro Ilmar Galvão, 64, Centro, Jaguaquara – BA. Fará realizar o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2020**, pelo regime de Menor por Lote, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNER E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS; SERVIÇOS DE PLASTIFICAÇÃO, ENCADERNAÇÃO E XEROX PARA AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA.**

O Edital estará à disposição das segundas as sextas – feira, nos horários de 09h:00min às 12h:00min.

JAGUAQUARA – BA, 14 de janeiro de 2020.

**ERONILDES SOUSA BARROS**  
Pregoeira Oficial

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Poder Legislativo Municipal

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020**

I. REGÊNCIA LEGAL <b>LEI FEDERAL 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006</b>			
II. ÓRGÃO INTERESSADO <b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / JAGUAQUARA - BAHIA.</b>			
III. MODALIDADE <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020</b>		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº <b>008/2020.</b>	
V. TIPO DE LICITAÇÃO <b>Menor Preço Global por Lote</b>		VI. FORMA DE ENTREGA <b>ENTREGA DE ACORDO SOLICITAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL</b>	
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO <b>Menor Preço Global por Lote</b>			
VIII. OBJETO <b>Constitui objeto desta licitação, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNER E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS; SERVIÇOS DE PLASTIFICAÇÃO, ENCADERNAÇÃO E XEROX PARA AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA. Conforme especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.</b>			
IX. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. <b>DATA: 13/01/2020</b> <b>HORA: 10H:00MIN</b> <b>LOCAL: SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA – BA.</b>			
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<b>Órgão:</b> <b>01</b>	<b>Unidade Gestora:</b> <b>0101</b>	<b>Projeto/Atividade:</b> <b>2.001</b>	<b>Elemento de despesa:</b> <b>3.3.90.39.00</b>
XI. PRAZO DE ENTREGA <b>VERIFICAR ITEM VI</b>		XII. CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO <b>R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)</b>	
XIII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL <b>As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Pregoeira e sua Equipe de apoio, diariamente, das 09:00 às 12:00 horas, na sala Comissão de Licitação, situada a Rua Ministro Ilmar Galvão, 64, Centro, Jaguaquara - BA.</b>			
Pregoeira Oficial responsável:			
<b>Eronildes Sousa Barros</b> <b>Portaria nº 005/2020 de 02 de janeiro de 2020.</b>			

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 /Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020**

**1. DO PREÂMBULO**

- 1.1 A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA;** através da Pregoeira Oficial Equipe de Apoio designados pela Portaria **Portaria nº 005/2020 de 02 de janeiro de 2020**, instalados na sala de reuniões da Câmara Municipal deste Município, com sede à Rua Ministro Ilmar Galvão, 64, Centro, Jaguaquara –BA. Torna Público o Processo de Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, em regime de **menor preço global por lote** em referência ao Processo Administrativo nº 008-2020, o qual será processado e julgado em conformidade com as Leis Federais nº 8.666 de 21.06.93 e nº 10.520 de 17.07.2002, demais normas aplicada à matéria.
- 1.2** Para recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”. Fica deste já determinado o dia 27 de janeiro de 2020 às 10h00min, devendo ser entregues no endereço acima mencionado.

**2. DO OBJETO**

- 2.1** O presente instrumento de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial objetiva a seleção de melhor proposta visando à contratação de empresa para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNER E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS; SERVIÇOS DE PLASTIFICAÇÃO, ENCADERNAÇÃO E XEROX PARA AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA.** Conforme especificações pertinentes dos Lotes 01, 02 e 03 no Anexo I deste Edital (Termo de Referência).
- 2.2** Os produtos resultantes desta licitação deverão, obrigatoriamente, serem entregues parcialmente nas quantidades e dias requisitados por servidor formalmente indicado, sob pena de a proponente vencedora incorrer nas

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 /Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Poder Legislativo Municipal

infrações previstas neste edital e no Contrato a ser assinado pelo concorrente vencedor.

### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:

**Órgão:** 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**Unidade:** 0101 – Câmara Municipal de Jaguaquara

**Projeto/Atividade:** 2.001–Manutenção Geral dos Serviços da Câmara Municipal

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte:** 00

### 4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**4.1.** Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto.

**4.2.** Não será admitida a participação desta Licitação empresas em consórcio, que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta. Outenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Câmara Municipal de Jaguaquara – BA e Empresas que possuam, entre seus sócios, servidor ou agente político do órgão aqui licitante.

### 5 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**5.1.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/2006.

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 /Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Poder Legislativo Municipal

**6-CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**

**6.1.** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira ou Equipe de Apoio que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**6.2.** O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de credencial (Procuração) conforme **modelo do Anexo V**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

**6.3.** Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeira a **Declaração de Conhecimento, atendimento e aceitação das condições do presente Edital** previstas neste edital, **Anexo II**, e os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

**6.4.** Caso a licitante deixe de apresentar a **Declaração de Conhecimento, atendimento e aceitação das condições do presente Edital** previstas neste edital, **Anexo II**; e o representante deste presente a sessão não disponha de poderes para firmá-la na própria sessão, a Empresa será excluída do certame, devendo ser devolvidos os seus envelopes 01 e 2.

**6.5.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

**6.6.** Após, serão abertos os envelopes de propostas de preços "A" das empresas, e verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 /Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Poder Legislativo Municipal

estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

**6.7.** Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% relativamente a de menor preço.

**6.8.** Não havendo pelo menos 03(três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes as que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, ate o Maximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**6.9.** As licitantes selecionadas na forma dos itens 6.6 e 6.7.Será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

**6.10.** Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

**6.11.** Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado pelo Município.

**6.12.** Caso o representante da empresa não atenda prontamente a convocação do Pregoeiro para oferta do lance verbal, será considerado que desistiu da disputa de preços, sendo imediatamente convocada à próxima licitante classificada

**6.13.** Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço por lote.

**6.14.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

**6.15.** Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço.

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 /Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Poder Legislativo Municipal

**6.16.** Encerrada a etapa de lances, caso o menor preço tiver sido ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, que tenha declarado sua situação como tal, conforme modelo em Anexo VI e Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte esteja com alguma restrição quanto à documentação relativa à regularidade fiscal, deverá ressaltar esta circunstância na declaração de habilitação.

**6.17.** Caso a vencedora seja uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de participante, a mesma não será inabilitada de imediato, nos termos do que preconiza a Lei Complementar nº. 123/06, a esta será concedida o prazo de dois dias úteis para regularização das pendências verificadas, sendo que, a ausência da regularização no prazo ora assinalado implicará na decadência do seu direito de ser contratada, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar a contratação, ou revogar a licitação.

**6.18.** Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

**6.19.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese de suas razões, devendo juntar as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias úteis

**6.20.** Em caso de recurso, ficam os demais licitantes, DESDE LOGO INTIMADOS a apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**6.21.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 /Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

**6.22.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

**7 - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"**

**7.1.** A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada a Pregoeira, com indicação dos elementos constantes dos itens III e VIII deste Edital, além da Razão Social da empresa.

**NOME DA LICITANTE PROPONENTE**

**A**  
**CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE JAGUAQUARA- BA**  
**ENDEREÇO: RUA MINISTRO ILMAR GALVÃO, 64, CENTRO,**  
**JAGUAQUARA- BA**  
**ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020**  
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS E MANUTENÇÃO DE**  
**TONNER E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS; SERVIÇOS DE PLASTIFICAÇÃO,**  
**ENCADERNAÇÃO E XEROX PARA AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**JAGUAQUARA.**

**7.2.** O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA**, em consonância com o modelo do **Anexo I**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

**7.3.** Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

**7.4.** A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 /Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Poder Legislativo Municipal

custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada. Comotambém fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

**7.5.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

**7.6.** A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

**7.7.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**7.8** Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

**7.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

**7.10.** A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 /Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Poder Legislativo Municipal

7.11O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

**8 - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B**

8.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelaPregoeira ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado.Noqual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação (modelo abaixo), podendo aPregoeira, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

**NOME DA LICITANTE PROPONENTE**

**A**  
**CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DEJAGUAQUARA- BA**  
**ENDEREÇO: RUA MINISTRO ILMAR GALVÃO, 64, CENTRO,**  
**JAGUAQUARA-BA**  
**ENVELOPE B - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020**  
**OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS E MANUTENÇÃO DE**  
**TONNER E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS; SERVIÇOS DE PLASTIFICAÇÃO,**  
**ENCADERNAÇÃO E XEROX PARA AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**JAGUAQUARA.**

**Na habilitação exigir-se-á das interessadas:**

**8.2.A Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

**8.2.1.** O valor do Capital Social Integralizado Mínimo Necessário será de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 /Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

**8.3 REGULARIDADE FISCAL**

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b. Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- c. Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual**.
- d. Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (**INSS**);
- e. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- f. Certidão de regularidade de débito para com a Receita Federal (Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais) e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (**Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União**);
- g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);
- h. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- i. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis. Cujotermo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- l. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1o deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**9. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 /Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Poder Legislativo Municipal

Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme o modelo do **Anexo III**.

**10. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**10.10** prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura da sessão;

**11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**11.10** prazo de entrega dos Serviços prestados licitados serão a partir da homologação do processo, respeitados os prazos determinados em cláusula contratual;

**11.2** Os objetos licitados deverão ser fornecidos na sede da empresa vencedora, os quais serão conferidos pelo servidor designado pelo Presidente da Câmara Municipal.

**12. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

**12.1. Serão desclassificadas as Propostas que:**

- a. Não obedecerem às condições estabelecidas neste Pregão Presencial e especificações contidas no edital;
- b. Estipularem faturamento mínimo;
- c. Apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis ou excessivos. Poderá a Pregoeira nesta hipótese, solicitar justificativa para avaliação, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o de mercado;
- d. Tenham evidentes erros de impressão de que inviabilizem as propostas;

**12.2. Serão classificadas as Propostas que:**

- a. As Propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão, que fará a classificação pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** do objeto licitado, orientando-se pelo tipo de licitação de **menor preço**

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 /Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Poder Legislativo Municipal

**global por lote**, e aos requisitos contidos no Anexo I em consonância com o Anexo II do Pregão Presencial, cujos preços forem compatíveis com os de mercado;

- b. Examinada a Proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a Sra. Pregoeira decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;
- c. Nos demais casos, ocorrendo igualdade de preços entre 02 (duas) ou mais propostas, Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Artigo 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, conforme Artigo 44, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006;

**13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** A Administração fará a adjudicação da empresa licitante vencedora;

**13.2.** Adjudicado o objeto, a Pregoeira e Equipe de Apoio, encaminhará os autos ao Consultor Jurídico para fins de deliberação quanto a homologação da licitação.

**14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**14.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de Licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas;

**14.2.** Caberá a Sra. Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 /Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Poder Legislativo Municipal

**14.3** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, após a correção da falha apontada.

**14.4** As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pregoeira, por intermédio da Equipe de Apoio, no endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital.

**15. CONTRATAÇÃO**

**15.1** O adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato, **no prazo de até 05 (cinco) dias corridos**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

**15.2** Como condições para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

**15.3** Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

**15.4** O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo VII** deste Edital.

**16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1** O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até **10(dez) dias úteis**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, Certidões Negativas quanto a regularidade fiscal e depois de atestado pelo Contratante o recebimento dos serviços prestados.

**16.2** Não serão permitidas previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 /Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

**17. DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO**

**17.1.A** licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no presente Edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, de conformidade com o artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

**18. SANÇÕES**

**18.1** A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas nas Leis nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência;
- b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- d) multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;

**18.2** A Administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

**18.3** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**19. RESCISÃO**

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 /Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Poder Legislativo Municipal

**19.1** A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei nº. 8666/93.

**19.2** O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

**19.3** Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabem, à Contratada, direito a qualquer indenização.

**20. DO REAJUSTE CONTRATUAL**

**20.1** O Setor de Compras poderá, a qualquer tempo, rever os preços dos combustíveis, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da contratada, por solicitação motivada da interessada ao Legislativo Municipal de Jaguaquara Bahia.

**20.2** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, Mediante Processo, devidamente instruído, conforme parágrafo 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93.

**21. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

**21.1** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

**21.2** A presente licitação poderá ser anulada, por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 /Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

**22. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1A** qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**22.2** Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

**22.3A** apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.4O** Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**22.5** No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

**22.6** Acompanham este edital:

- a. Anexo I – Especificação dos Itens solicitados Lotes 01, 02 e 03.
- b. Anexo II – Minuta de Declaração de conhecimento, atendimento e aceitação das condições do presente Edital;
- c. Anexo III - Declaração de inexistência de menor no quadro da empresa.
- d. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;
- e. Anexo V – Minuta de procuração para atendimento de atos concernentes ao procedimento licitatório;
- f. Anexo VI – Minuta de Declaração de habilitação preliminar – ME/EPP.
- g. Anexo VII – Minuta de Contrato de Fornecimento;

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 /Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Poder Legislativo Municipal

**22.7** APregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**22.8** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

**22.9** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Jaguaquara, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**22.10** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeira, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/93.

Jaguaquara – BA, 14 de janeiro de 2020.

---

ERONILDES SOUSA BARROS  
PREGOEIRA OFICIAL

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 /Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020.

**ANEXO I**

**LOTE 01 - RECARGAS DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS;**

**ITENS SOLICITADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Recarga de Cartucho de Tinta (colorido) para Impressora.	Serviço	900		
2	Recarga de Cartucho de Tinta (Preto) para Impressora.	Serviço	800		
<b>VALOR TOTAL</b>					

**LOTE 02 - RECARGAS DE TONNER; SERVIÇOS DE PLASTIFICAÇÃO.**

**ITENS SOLICITADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Recarga de Toner da Multifuncional - fabricante Brother. (Toner Original).	Serviço	200		
2	Recarga de Toner da Multifuncional - fabricante HP. (Toner Original).	Serviço	170		
3	Recarga de Toner da Impressora a Laser - fabricante Lexmark. (Toner Original).	Serviço	100		
4	Recarga de Toner da Impressora a Laser - fabricante Samsung. (Toner Original).	Serviço	100		
<b>VALOR TOTAL</b>					

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 /Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

**LOTE 03 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E XEROX.**

**ITENS SOLICITADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviços de Encadernação.	Serviço	700		
2	Serviços de Xerox (Total de 9.000 reproduções por mês). 11 meses.	Serviço	100.000		
3	Serviços de Plastificação	Serviços	700		
<b>VALOR TOTAL</b>					

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 /Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020.

**ANEXO II**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO, ATENDIMENTO  
E ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

A empresa \_\_\_\_\_ (*nome e qualificação e endereço da empresa*), participante do Processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020 por Lote, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNER E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS; SERVIÇOS DE PLASTIFICAÇÃO, ENCADERNAÇÃO E XEROX PARA AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA. Vem através desta, declarar que tem total conhecimento, atende plenamente e aceita integralmente todas as condições constantes no referido Edital de Licitação.

Por ser esta a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome, qualificação do representante legal da empresa  
*Assinatura do representante legal da empresa*

\_\_\_\_\_  
Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 /Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020.

**ANEXO III**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA  
EMPRESA.**

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

A empresa \_\_\_\_\_ (*nome e qualificação e endereço da empresa*), participante do Processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020 por Lote, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNER E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS; SERVIÇOS DE PLASTIFICAÇÃO, ENCADERNAÇÃO E XEROX PARA AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA. Promovido pela Câmara Municipal de Jaguaquara – BA vem através desta, declarar que não possui menor de 18 (dezoito) anos de idade em seu quadro de funcionários; em trabalhos perigosos; noturnos ou insalubres, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Por ser esta a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome, qualificação do representante legal da empresa  
*Assinatura do representante legal da empresa*

\_\_\_\_\_  
Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 /Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Poder Legislativo Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020.

**ANEXO IV**  
**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
Rua Ministro Ilmar Galvão, 65, Centro  
45.345-000 – Jaguaquara – Bahia.

Att: Sra. Pregoeira,

PROPOSTA DE PREÇOS

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020 por Lote – Constitui o objeto do presente Edital a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNER E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS; SERVIÇOS DE PLASTIFICAÇÃO, ENCADERNAÇÃO E XEROX PARA AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA.

Nos termos do Edital de Licitação, encaminhamos nossa Proposta de Preços, para participação na licitação Pregão Presencial acima especificada, conforme abaixo:

VALOR TOTAL LOTE 01 (Conforme Termo de Referencia Anexo I Lote 01):  
**R\$xx).**

VALOR TOTAL LOTE 02 (Conforme Termo de Referencia Anexo I Lote 02):  
**R\$xx).**

VALOR TOTAL LOTE 03 (Conforme Termo de Referencia Anexo I Lote 03):  
**R\$xx).**

Validade desta Proposta: 60 (sessenta) dias;

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 /Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

Nos preços acima já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas que impliquem ou venham a implicar no cumprimento da presente Proposta de Preços.

Local e data...

---

Nome, qualificação do representante legal da empresa

*Assinatura do representante legal da empresa*

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 /Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020.

**ANEXO V**

**MINUTA DE PROCURAÇÃO**

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

A empresa \_\_\_\_\_ (*nome e qualificação e endereço da empresa*), participante do Processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL de nº. 05/2020 por Lote, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNER E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS; SERVIÇOS DE PLASTIFICAÇÃO, ENCADERNAÇÃO E XEROX PARA AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA. neste ato representado pelo Sr (a). \_\_\_\_\_ (*nome e qualificação do representante legal da empresa*) \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ (*função que o representante ocupa na empresa*) \_\_\_\_\_, conforme \_\_\_\_\_ (*documentos que dá poderes para o representante nomear Procurador*) \_\_\_\_\_, nomeia como seu Procurador o portador desta, Sr (a). \_\_\_\_\_ (*nome, qualificação e endereço do Procurador*) \_\_\_\_\_, para o fim específico de representar a empresa junto ao Município de Jaguaquara (BA), na Sessão pública da licitação PREGÃO PRESENCIAL acima identificado e demais procedimentos correlatos, podendo dito Procurador assinar documentos, apresentar recursos e desistir deles, apresentar Propostas de Preços escritas e lances verbais, apresentar razões e contra-razões, negociar, firmar compromissos, dar ciência e concordância em negociações, tomar decisões, assinar contratos, podendo, enfim, tudo praticar em nome do outorgante, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome, qualificação do representante legal da empresa  
*Assinatura do representante legal da empresa*

\_\_\_\_\_  
Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 /Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020.

**ANEXO VI**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ME/EPP**

A empresa \_\_\_\_\_ (*nome e qualificação e endereço da empresa*), participante do Processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL de nº. 05/2020 por Lote, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNER E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS; SERVIÇOS DE PLASTIFICAÇÃO, ENCADERNAÇÃO E XEROX PARA AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA. declara que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com a definição do art. 3ª da Lei Complementar n.º 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), e que atende plenamente a todos os requisitos para esse enquadramento.

Declara, também, que deseja que lhe sejam aplicados os benefícios conferidos no Capítulo V da Lei 123/2006.

Declara, ainda, na forma e sob as penas da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação exigidos para participação nesta licitação, ressalvada, no que se refere à regularidade fiscal, a seguinte situação: *<indicar a certidão que estiver com restrição, ou indicar 'sem ressalva'>*.

Por ser verdade, firma o presente em uma única via.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome, qualificação do representante legal da empresa

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do representante legal da empresa*

\_\_\_\_\_  
Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 /Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020.

**ANEXO VII**

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO N.º \_\_\_\_/2020.**

“CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BA E A EMPRESA XXXXXXXX, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS RECARGAS DE TONNER E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS; SERVIÇOS DE PLASTIFICAÇÃO, ENCADERNAÇÃO E XEROX.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA – BAHIA. Aqui denominada contratante, representada neste ato pelo seu Presidente o Senhor **RAIMUNDO LOUZADO ANDRADE**, Portador da Cédula de Identidade n.º 07297354-43 – SSP /BA, e CPF 756.178.625-53, residente na Rua Francisca Queiroz, nº. 07 – Bairro Loteamento Jaguar, Jaguaquara – BA, e da Empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, Localizada na XXXXXXXXXXXXXXXX, e registrada sob CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX neste ato representado (a) pelo Sr (a) XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade XXXXXXXXXXXXXXXX e CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, estão de acordo com as seguintes cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

A contratante, utilizando suas prerrogativas legais do art. 54, §§ 1º e 2º, da lei federal 8.666/93 e as demais disposições aplicáveis, contrata a pessoa jurídica, acima qualificada para prestar serviços a Câmara Municipal de Jaguaquara – BA. O seguinte: **PRESTAR SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNER E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS; SERVIÇOS DE PLASTIFICAÇÃO, ENCADERNAÇÃO E XEROX PARA AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020 e o PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020.**

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 /Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

Os serviços prestados, objeto deste contrato, serão fornecidos mediante solicitação da Diretoria desta Casa de Leis no prazo de até 48 horas, no local determinado pela Diretora Geral da Câmara Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO**

O prazo de conclusão será do dia xx/xx/2020 ate 31/12/2020. Obedecendo também a supressão e acréscimo legal de até 25% sobre contratos de execução continuada - Exegese do inciso I, letra "b" combinado com inciso II, § 1º e §2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A Aquisição: **Ora Contratado**, motivo do presente **CONTRATO**, está fixado em **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)**.

Devendo o pagamento ser efetuado mediante Processos de Pagamentos com as devidas Notas Fiscais, com suas respectivas certidões referentes à regularidade fiscal atualizadas, atestadas e visadas pela Diretoria Geral da Câmara Municipal de Jaguaquara – BA, comprovando a realização dos serviços prestados. Através de crédito em conta corrente, no prazo de até **10(dez) dias úteis** contados a partir da apresentação dos documentos aqui explicitados.

**CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão pelas Dotações:

**Órgão:** 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**Unidade:** 0101 – Câmara Municipal de Jaguaquara

**Projeto/Atividade:** 2.001–Manutenção Geral dos Serviços da Câmara Municipal

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte:** 00

**CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO**

O presente CONTRATO poderá ser rescindido nos seguintes casos:

Pelo seu termo obedecido às normalidades previstas neste CONTRATO.

1 – Pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00

CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 /Fax: (73) 3534-2014

Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)

E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Poder Legislativo Municipal

2 – Em virtude de transferências das obrigações aqui contratadas, parcial ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;

3 – Nos demais casos previstos pela Lei Federal nº 8.666/93 e, em especial, os elencados no artigo 78.

§ 1º - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos exatos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

§ 2º - A CONTRATANTE, na forma do estatuído no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, poderá rescindir unilateralmente o contrato, nas hipóteses especificadas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78/ da referida lei, sem que assista à CONTRATADA indenização de qualquer espécie, excetuada àquela prevista no parágrafo segundo do artigo retrocitado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E SANÇÕES**

O Contratante e o Contratado, obriga-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e Condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal a multa de 10% (cinco por cento) do valor do Contrato que será sempre pago Integralmente, qualquer que seja o tempo contratual, decorrido a multa, não obsta a rescisão do Contrato por parte Inocente caso não lhe convier.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS**

Ficam reconhecidos os Direitos da Câmara Municipal em caso de rescisão administrativa nos termos do Art. 78 do Decreto Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO**

O Presente Contrato é regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e supletivamente pela legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

As partes Contratantes elegem o Foro da Cidade de **Jaguaquara – BA**, como único e competente para resolver quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E, por acharem de comum e perfeito acordo, lavrou-se o presente Contrato aos **XX** dias do mês de **XXXXXXXX** de **2020**, na presença da testemunhas abaixo assinadas, em três vias de igual teor e para o mesmo efeito, sendo todas as folhas

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 /Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Poder Legislativo Municipal

rubricadas e devidamente assinadas, Destas vias, duas se destinam à Contratante e uma à Contratada.

\_\_\_\_\_  
**RAIMUNDO LOUZADO ANDRADE**

- Presidente da Câmara Municipal -

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

- Contratado (a) -

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

**PARECER JURÍDICO**

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Jaguaquara - Bahia, .....de.....de 2020.

\_\_\_\_\_  
Marcos Ernesto Mendes Araújo  
OAB nº 21.414  
Assessor Jurídico

\_\_\_\_\_  
RG:

**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA – BAHIA. Publica o presente instrumento no mural desta Câmara Municipal e no Diário Oficial (camarajaguaquara.ba.gov.br) para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Jaguaquara - Bahia, ...de.....de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nilson Nunes de Almeida  
Diretor Administrativo

\_\_\_\_\_  
Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 /Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: camarajaguaquara.ba.gov.br  
E-mail: cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. \_\_\_\_/2020.**

**ESPÉCIE** : Prestação de Serviços.

**RESUMO DO OBJETO** :PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNER E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS; SERVIÇOS DE PLASTIFICAÇÃO, ENCADERNAÇÃO E XEROX PARA AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA.

**LICITAÇÃO** : Pregão Presencial 05/2020.

**PROCESSO ADM.** : 008/2020

**CRÉDITO DA DESPESA :**

**Órgão:** 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**Unidade:** 0101 – Câmara Municipal de Jaguaquara

**Projeto/Atividade:** 2.001–Manutenção Geral dos Serviços da Câmara Municipal

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Valor Total do Contrato** : xxxxxxxx

**Vigência do Contrato** : De xxxxxxxx Ate 31/12/2020.

**Assina Pelo Contratante** : xxxxxxxx

**Empresa Contratada** : xxxxxxxx

**Assina Pela Contratada** : xxxxxxxx

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 /Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

=====

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAGUAQUARA - BA, por sua Comissão de Licitação, torna pública que no dia 27/01/2020 às 14:h00 min, no endereço à Rua Ministro Ilmar Galvão, 64, Centro, Jaguaquara – BA. Fará realizar o **PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2020**, pelo regime de Menor Preço por Lote, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, COMPUTADORES E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE INFORMÁTICAS PARA A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA.**

O Edital estará à disposição das segundas as sextas – feira, nos horários de 09h:00min às 12h:00min.

JAGUAQUARA – BA, 14 de janeiro de 2020.

**ERONILDES SOUSA BARROS**  
Pregoeira Oficial

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 /Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 06/2020**

I. REGÊNCIA LEGAL <b>LEI FEDERAL 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006</b>			
II. ÓRGÃO INTERESSADO <b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / JAGUAQUARA - BAHIA.</b>			
III. MODALIDADE <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020</b>		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº <b>009/2020</b>	
V. TIPO DE LICITAÇÃO <b>Menor Preço Global por Lote</b>		VI. FORMA DE ENTREGA <b>ENTREGA DE ACORDO SOLICITAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL</b>	
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO <b>Menor Preço Global por Lote</b>			
VIII. OBJETO <b>Constitui objeto desta licitação, a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE INFORMÁTICAS PARA A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA. Conforme especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.</b>			
IX. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. <b>DATA: 27/01/2020.</b> <b>HORA: 14H:00MIN</b> <b>LOCAL: SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA – BA.</b>			
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Órgão: <b>01</b>	Unidade Gestora: <b>0101</b>	Projeto/Atividade: <b>2.001</b>  <b>1.001</b>	Elemento de despesa: <b>3.3.90.30.00</b> <b>3.3.90.36.00</b> <b>3.3.90.39.00</b> <b>4.4.90.52.00</b>
XI. PRAZO DE ENTREGA <b>VERIFICAR ÍTEM VI</b>		XII. CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO <b>R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)</b>	
XIII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL <b>As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Pregoeira e sua Equipe de apoio, diariamente, das 09:00 às 12:00 horas, na sala Comissão de Licitação, situada a Rua Ministro Ilmar Galvão, 64, Centro, Jaguaquara - BA.</b>			
Pregoeira Oficial responsável:  <p style="text-align: center;"><b>Eronildes Sousa Barros</b> <b>Portaria nº 005/2020 de 02 de janeiro de 2020.</b></p>			

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

## **EDITAL**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020**

#### **1. DO PREÂMBULO**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA;** através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela **Portaria nº 005/2020 02 de janeiro de 2020**, instalados na sala de reuniões da Câmara Municipal deste Município, com sede à Rua Ministro Ilmar Galvão, 64, Centro, Jaguaquara – BA. Torna Público o Processo de Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, em regime de **menor preço global por lote** em referência ao Processo Administrativo nº 009/2020, o qual será processado e julgado em conformidade com as Leis Federais nº 8.666 de 21.06.93 e nº 10.520 de 17.07.2002, demais normas aplicada à matéria.

Para recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”. Fica desde já determinado o dia 27 de janeiro de 2020 às 14hs:00min, devendo ser entregues no endereço acima mencionado.

#### **2. DO OBJETO**

O presente instrumento de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial objetiva a seleção de melhor proposta visando à contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE INFORMÁTICAS PARA A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**. Conforme especificações pertinentes dos Lotes 01, 02, 03 e 04 no Anexo I deste Edital (Termo de Referência).

Os produtos resultantes desta licitação deverão, obrigatoriamente, serem entregues parcialmente nas quantidades e dias requisitados por servidor formalmente indicado, sob pena de a proponente vencedora incorrer nas infrações previstas neste edital e no Contrato a ser assinado pelo concorrente vencedor.

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

**3. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:

**Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

**Unidade: 0101 – Câmara Municipal de Jaguaquara**

**Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção Geral dos Serviços da Câmara Municipal**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**Fonte: 00 – Recursos Ordinários**

**Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

**Unidade: 0101 – Câmara Municipal de Jaguaquara**

**Projeto/Atividade: 1.001 – Reforma, Ampliação, Modern. e Reequipamento da Sede da Câmara Municipal**

**Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

**Fonte: 00 – Recursos Ordinários**

**Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

**Unidade: 0101 – Câmara Municipal de Jaguaquara**

**Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção Geral dos Serviços da Câmara Municipal**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte: 00 – Recursos Ordinários**

**Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

**Unidade: 0101 – Câmara Municipal de Jaguaquara**

**Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção Geral dos Serviços da Câmara Municipal**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**

**Fonte: 00 – Recursos Ordinários**

**4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto.

Não será admitida a participação desta Licitação empresas em consórcio, que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União,

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00

CNPJ 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014

Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)

E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta. Ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Câmara Municipal de Jaguaquara – BA e Empresas que possuam, entre seus sócios, servidor ou agente político do órgão aqui licitante.

**5 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/2006.

**6 – CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**

O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira ou Equipe de Apoio que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de credencial (Procuração) conforme **modelo do Anexo V**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeira a **Declaração de Conhecimento, atendimento e aceitação das condições do presente Edital** previstas neste edital, **Anexo II**, e os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

Caso a licitante deixe de apresentar a **Declaração de Conhecimento, atendimento e aceitação das condições do presente Edital** previstas neste edital, **Anexo II**; e o representante deste presente a sessão não disponha de

poderes para firmá-la na própria sessão, a Empresa será excluída do certame, devendo ser devolvidos os seus envelopes 01 e 02.

Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

Após, serão abertos os envelopes de propostas de preços "A" das empresas, e verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% relativamente a de menor preço.

Não havendo pelo menos 03(três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes as que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o Máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

As licitantes selecionadas na forma dos itens 6.6 e 6.7. Será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado pelo Município.

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00

CNPJ 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014

Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)

E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

Caso o representante da empresa não atenda prontamente a convocação do Pregoeiro para oferta do lance verbal, será considerado que desistiu da disputa de preços, sendo imediatamente convocada a próxima licitante classificada.

Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço por lote.

A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço.

Encerrada a etapa de lances, caso o menor preço tiver sido ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, que tenha declarado sua situação como tal, conforme modelo em Anexo VI e Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte esteja com alguma restrição quanto à documentação relativa à regularidade fiscal, deverá ressaltar esta circunstância na declaração de habilitação.

Caso a vencedora seja uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de participante, a mesma não será inabilitada de imediato, nos termos do que preconiza a Lei Complementar nº. 123/06, a esta será concedida o prazo de dois dias úteis para regularização das pendências verificadas, sendo que, a ausência da regularização no prazo ora assinalado implicará na decadência do seu direito de ser contratada, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar a contratação, ou revogar a licitação.

Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese de suas razões, devendo juntar as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias úteis

Em caso de recurso, ficam os demais licitantes, DESDE LOGO INTIMADOS a apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

**7 - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"**

A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada a Pregoeira, com indicação dos elementos constantes dos itens III e VIII deste Edital, além da Razão Social da empresa.

**NOME DA LICITANTE PROPONENTE**

**A**  
**CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE JAGUAQUARA- BA**  
**ENDEREÇO: RUA MINISTRO ILMAR GALVÃO, 64, CENTRO,**  
**JAGUAQUARA - BA.**  
**ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020.**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE**  
**INFORMÁTICA EM GERAL E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE**  
**INFORMÁTICAS PARA A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**JAGUAQUARA.**

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA**, em consonância com o modelo do **Anexo I**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada. Como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**7.8** Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**7.11** O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

**8 - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B**

As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pela Pregoeira ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado. No qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação (modelo abaixo), podendo a Pregoeira, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

**DA LICITANTE PROPONENTE**

**A**  
**CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE JAGUAQUARA- BA**  
**ENDEREÇO: RUA MINISTRO ILMAR GALVÃO, 64, CENTRO,**  
**JAGUAQUARA - BA**  
**ENVELOPE B - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE**  
**INFORMÁTICA EM GERAL E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE**  
**INFORMÁTICAS PARA A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**JAGUAQUARA.**

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

**Na habilitação exigir-se-á das interessadas:**

**A Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

O valor do Capital Social Integralizado Mínimo Necessário será de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

**REGULARIDADE FISCAL**

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b. Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- c. Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual**.
- d. Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (**INSS**);
- e. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- f. Certidão de regularidade de débito para com a Receita Federal (Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais) e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (**Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União**);
- g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);
- h. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- i. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis. Cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

Poder Legislativo Municipal parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

- I. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**9. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**

Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme o modelo do **Anexo III**.

**10. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS**

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura da sessão;

**11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

O prazo de entrega dos Produtos licitados serão a partir da homologação do processo, respeitados os prazos determinados em cláusula contratual;

Os objetos licitados deverão ser fornecidos na sede da empresa vencedora, os quais serão conferidos pelo servidor designado pelo Presidente da Câmara Municipal.

**12. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

**Serão desclassificadas as Propostas que:**

- a. Não obedecerem às condições estabelecidas neste Pregão Presencial e especificações contidas no edital;
- b. Estipularem faturamento mínimo;

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

- c. Apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis ou excessivos. Poderá a Pregoeira nesta hipótese, solicitar justificativa para avaliação,
- d. através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o de mercado;
- e. Tenham evidentes erros de impressão de que inviabilizem as propostas;

**Serão classificadas as Propostas que:**

- a. As Propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão, que fará a classificação pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** do objeto licitado, orientando-se pelo tipo de licitação de **menor preço global por lote**, e aos requisitos contidos no Anexo I em consonância com o Anexo II do Pregão Presencial, cujos preços forem compatíveis com os de mercado;
- b. Examinada a Proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a Sra. Pregoeira decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;
- c. Nos demais casos, ocorrendo igualdade de preços entre 02 (duas) ou mais propostas, Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Artigo 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, conforme Artigo 44, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006;

**13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Administração fará a adjudicação da empresa licitante vencedora;

Adjudicado o objeto, a Pregoeira e Equipe de Apoio, encaminhará os autos ao Consultor Jurídico para fins de deliberação quanto a homologação da licitação.

**14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de Licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e

Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas;

Caberá a Sra. Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, após a correção da falha apontada.

As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pregoeira, por intermédio da Equipe de Apoio, no endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital.

#### **15. CONTRATAÇÃO**

O adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato, **no prazo de até 05 (cinco) dias corridos**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

Como condições para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

**15.4** O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo VII** deste Edital.

#### **16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, Certidões Negativas

quanto a regularidade fiscal e depois de atestado pelo Contratante o recebimento dos produtos.

Não serão permitidas previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**17. DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO**

**17.1.** A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no presente Edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, de conformidade com o artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

**18. SANÇÕES**

A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas nas Leis nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência;
- b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- d) multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014

Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

A Administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**19. RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 8666/93.

O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabem, à Contratada, direito a qualquer indenização.

**20. DO REAJUSTE CONTRATUAL**

O Setor de Compras poderá, a qualquer tempo, rever os preços dos produtos, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da contratada, por solicitação motivada da interessada ao Legislativo Municipal de Jaguaquara Bahia. O índice que será utilizado para tal reajuste será o IGP-M (FGV). O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido;

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014

Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, Mediante Processo, devidamente instruído, conforme parágrafo 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93.

**21. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

A presente licitação poderá ser anulada, por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

**22. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

O Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

Acompanham este edital:

- a. Anexo I – Especificação dos Itens solicitados Lotes 01, 02, 03, 04.
- b. Anexo II – Minuta de Declaração de conhecimento, atendimento e aceitação das condições do presente Edital;
- c. Anexo III - Declaração de inexistência de menor no quadro da empresa.
- d. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;
- e. Anexo V – Minuta de procuração para atendimento de atos concernentes ao procedimento licitatório;
- f. Anexo VI – Minuta de Declaração de habilitação preliminar – ME/EPP.
- g. Anexo VII – Minuta de Contrato de Fornecimento;

A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Jaguaquara, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeira, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/93.

Jaguaquara – BA, 14 de janeiro de 2020.

---

ERONILDES SOUSA BARROS  
PREGOEIRA OFICIAL

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020.

**ANEXO I**

**LOTE 01 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO**

**ITENS SOLICITADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ESTABILIZADOR 300W	Und.	08		
2	NO-BREAK 600VA	Und.	03		
3	NO-BREAK 1.300VA	Und.	02		
5	ROUTER WIRELESS 300 Mbps 2.4Ghz	Und.	02		
7	FILTRO DE LINHA c/ 06 Tomadas	Und.	03		
8	ROTEADOR WIRELLES c/ Antena 5dbi	Und.	02		
9	MONITOR LED 19.5"	Und.	03		
10	PROJETOR POWERLITE EPSON V11H856024 BRANCO	Und.	01		
11	IMPRESSORA LASER BROTHER MONOCROMÁTICA	Und.	01		
12	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL BROTHER DCPL 5502DN	Und.	01		
13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L396 WIFI	Und.	01		
14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L6191	Und.	01		
15	ESTABILIZADOR 300W	Und.	08		
16	NO-BREAK 600VA	Und.	03		
<b>VALOR TOTAL</b>					

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

**LOTE 02 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL**

**ITENS SOLICITADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FONTE 550W ATX 24 Pinos	Und.	05		
2	MEMORIA 4G DDR 3 1333Mhz	Und.	06		
3	MEMORIA 4G DDR 4 2133Mhz	Und.	04		
4	PLACA MÃE SKT Iga775/ Sup. DDR 3	Und.	04		
5	PROCESSADOR Intel Core i5 2.8 Ghz	Und.	03		
6	PROCESSADOR Intel Core i5 - 7400 6mb 3.5 Ghz Lga 1151		02		
7	CABO DE DADOS SATA	Und.	10		
8	CABO DE FORÇA	Und.	10		
9	CONECTORES RJ 45	Und.	50		
10	COOLER p/ Processador Intel/ AMD	Und.	03		
11	COOLER 775 Fan	Und.	05		
12	GABINETE ATX P/ PC	Und.	05		
13	CABO DE REDE 08 Vias	Mts.	100		
14	ADAPTADOR de SATA para IDE	Und.	05		
15	HUB 08 Portas	Und.	03		
16	CABO USB 2.0	Und.	08		
17	CABO DE REDE CAT 5e UTP	Mts.	150		
18	MEMORIA 4GB DDR 3 1600Mhz	Und.	06		
19	MEMORIA 8GB DDR 4 2133 Mhz	Und.	04		
20	PLACA Mãe Onboard Socket 775	Und.	03		
21	PLACA DE REDE Wirelles 54 Mbps	Und.	05		
22	PLACA DE REDE	Und.	03		
23	KIT PLACA MÃE 775 + Memória DDR 3 4GB	Und.	02		

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

24	PLACA DE VIDEO 512 Mb PCI Express	Und.	01		
25	PROCESSADOR Dual Core 2.4GHz	Und.	02		
26	FONTE ATX 450w	Und.	10		
27	FONTE REAL 400w	Und.	03		
28	MOUSE PS2	Und.	20		
29	TECLADO PS2	Und.	10		
30	CAIXAS DE SOM MULTÍMIDIA USB 2.0	Unid.	05		
31	PENDRIVE 16 GB USB SLIM	Und.	05		
32	PENDRIVE 32 GB USB SLIM	Und.	05		
33	MÍDIA DVD-R	Cx.	01		
34	MOUSE ÓPTICO PS2	Und.	10		
35	MOUSE USB ÓPTICO	Und.	10		
36	MOUSE PAD	Und.	15		
37	TECLADO USB	Und.	10		
38	MÍDIAS CD-R	Cx.	01		
41	SUPORTE BASE P/ GABINETE (CPU) C/ RODAS	Und.	10		
42	MÍDIA P/ CD	Und.	200		
43	MÍDIA P/ DVD	Und.	200		
44	MÓDULO ISOLADOR Bivolt 400VA/400W	Und.	03		
45	HD 500 GB		05		
46	HD 1TB	Und.	02		
47	HD EXTERNO 1 TB	Und.	01		
48	CARTUCHO DE TONNER 35A Original do Fabricante	Und.	05		
49	CARTUCHO DE TONNER 85A Original do Fabricante	Und.	05		
50	CARTUCHO DE TONNER 1020 Original do Fabricante	Und.	05		

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

51	CARTUCHO DE TONNER ML 8080 Original do Fabricante	Und.	05		
52	CARTUCHO PARA IMPRESSORA COLORIDO 662 Original do Fabricante	Und.	20		
53	CARTUCHO PARA IMPRESSORA PRETO 662 Original do Fabricante	Und.	20		
54	CARTUCHO TINTA 21 Original do Fabricante	Und.	10		
55	CARTUCHO TINTA 22 Original do Fabricante	Und.	10		
56	CARTUCHO TINTA 60 PRETO Original do Fabricante	Und.	10		
57	CARTUCHO TINTA 60 COLORIDO Original do Fabricante	Und.	10		
58	REFIL DE TINTA TW Ink-Jet Para Epson EcoTank Original do Fabricante	Und.	15		
<b>VALOR TOTAL</b>					

**LOTE 03 – SERVIÇOS E MANUTENÇÃO**  
**ITENS SOLICITADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS	Und.	15		
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE COMPUTADORES	Und.	10		
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA	Und.	05		
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CFTV / VIDEO E SOM	Und.	05		
5	LICENÇA ANTIVIRUS P/ COMPUTADORES DE (1ANO)	Und.	10		
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS	Und.	15		
<b>VALOR TOTAL</b>					

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

**LOTE 04 – EQUIPAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES	Und	02		
<b>TOTAL</b>					R\$

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020.

**ANEXO II**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO, ATENDIMENTO  
E ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

A empresa \_\_\_\_\_ (*nome e qualificação e endereço da empresa*), participante do Processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 por Lote, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA. Vem através desta, declarar que tem total conhecimento, atende plenamente e aceita integralmente todas as condições constantes no referido Edital de Licitação.

Por ser esta a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome, qualificação do representante legal da empresa  
*Assinatura do representante legal da empresa*

\_\_\_\_\_  
Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020.

**ANEXO III**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA  
EMPRESA.**

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

A empresa \_\_\_\_\_ (*nome e qualificação e endereço da empresa*),  
participante do Processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 por Lote,  
tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE  
INFORMÁTICA EM GERAL E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE  
INFORMÁTICAS PARA A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
JAGUAQUARA**. Promovido pela Câmara Municipal de Jaguaquara – BA vem  
através desta, declarar que não possui menor de 18 (dezoito) anos de idade em  
seu quadro de funcionários; em trabalhos perigosos; noturnos ou insalubres, nem  
menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, exceto na condição de  
aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.  
Por ser esta a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome, qualificação do representante legal da empresa  
*Assinatura do representante legal da empresa*

\_\_\_\_\_  
Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020.

**ANEXO IV**

**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
Rua Ministro Ilmar Galvão, 65, Centro  
45.345-000 – Jaguaquara – Bahia.

Att: Sra. Pregoeira,

PROPOSTA DE PREÇOS

**ASSUNTO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 por Lote – Constitui o objeto do presente Edital a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE INFORMÁTICAS PARA A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA.**

Nos termos do Edital de Licitação, encaminhamos nossa Proposta de Preços, para participação na licitação Pregão Presencial acima especificada, conforme abaixo:

VALOR TOTAL LOTE 01 (Conforme Termo de Referencia Anexo I Lote 01):  
**R\$ xxxxxxxxxxx (xx).**

VALOR TOTAL LOTE 02 (Conforme Termo de Referencia Anexo I Lote 02):  
**R\$ xxxxxxxxxxx (xx).**

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

VALOR TOTAL LOTE 03 (Conforme Termo de Referencia Anexo I Lote 03):  
**R\$ xxxxxxxxxxxx (xx).**

VALOR TOTAL LOTE 04 (Conforme Termo de Referencia Anexo I Lote 04):  
**R\$ xxxxxxxxxxxx (xx).**

Validade desta Proposta: 60 (sessenta) dias;  
Nos preços acima já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas que impliquem ou venham a implicar no cumprimento da presente Proposta de Preços.

Local e data.

---

Nome, qualificação do representante legal da empresa  
*Assinatura do representante legal da empresa*

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020.

**ANEXO V**

**MINUTA DE PROCURAÇÃO**

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

A empresa \_\_\_\_\_ (*nome e qualificação e endereço da empresa*), participante do Processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL de nº. 06/2020 por Lote, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE INFORMÁTICAS PARA A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**. neste ato representado pelo Sr (a). \_\_\_\_\_ (*nome e qualificação do representante legal da empresa*) \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ (*função que o representante ocupa na empresa*) \_\_\_\_\_, conforme \_\_\_\_\_ (*documentos que dá poderes para o representante nomear Procurador*) \_\_\_\_\_, nomeia como seu Procurador o portador desta, Sr (a). \_\_\_\_\_ (*nome, qualificação e endereço do Procurador*) \_\_\_\_\_, para o fim específico de representar a empresa junto ao Município de Jaguaquara (BA), na Sessão pública da licitação PREGÃO PRESENCIAL acima identificado e demais procedimentos correlatos, podendo dito Procurador assinar documentos, apresentar recursos e desistir deles, apresentar Propostas de Preços escritas e lances verbais, apresentar razões e contra-razões, negociar, firmar compromissos, dar ciência e concordância em negociações, tomar decisões, assinar contratos, podendo, enfim, tudo praticar em nome do outorgante, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome, qualificação do representante legal da empresa  
*Assinatura do representante legal da empresa*

\_\_\_\_\_  
Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020.

**ANEXO VI**

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ME/EPP

A empresa \_\_\_\_\_ (*nome e qualificação e endereço da empresa*), participante do Processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL de nº.06/2020 por Lote, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE INFORMÁTICAS PARA A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA.**, declara que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com a definição do art. 3ª da Lei Complementar n.º 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), e que atende plenamente a todos os requisitos para esse enquadramento.

Declara, também, que deseja que lhe sejam aplicados os benefícios conferidos no Capítulo V da Lei 123/2006.

Declara, ainda, na forma e sob as penas da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação exigidos para participação nesta licitação, ressalvada, no que se refere à regularidade fiscal, a seguinte situação: *<indicar a certidão que estiver com restrição, ou indicar 'sem ressalva'>*.

Por ser verdade, firma o presente em uma única via.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome, qualificação do representante legal da empresa  
*Assinatura do representante legal da empresa*

\_\_\_\_\_  
Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020.

**ANEXO VII**  
**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2020.

“CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BA E A EMPRESA XXXXXXXX, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE INFORMÁTICAS PARA A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA – BAHIA. Aqui denominada contratante, representada neste ato pelo seu Presidente o Senhor **RAIMUNDO LOUZADO ANDRADE**, Portador da Cédula de Identidade n.º **07297354-43 – SSP /BA**, e CPF **756.178.625-53**, residente na **Rua Francisca Queiroz, nº. 07 – Bairro Loteamento Jaguar**, Jaguaquara – BA, Jaguaquara – BA, e da Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Localizada na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, e registrada sob CNPJ: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** neste ato representado (a) pelo Sr (a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e CPF: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, estão de acordo com as seguintes cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

A contratante, utilizando suas prerrogativas legais do art. 54, §§ 1º e 2º, da lei federal 8.666/93 e as demais disposições aplicáveis, contrata a pessoa jurídica, acima qualificada para fornecer a Câmara Municipal de Jaguaquara - BA. O seguinte: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE**

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Poder Legislativo Municipal

**INFORMÁTICA EM GERAL E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE INFORMÁTICAS PARA A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020 e o PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

Os produtos, objeto deste contrato, serão fornecidos mediante solicitação da Diretoria desta Casa de Leis no prazo de até 48 horas, no local determinado pela Diretora Geral da Câmara Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO**

O prazo de conclusão será do dia xx/xx/2020 ate 31/12/2020. Obedecendo também a supressão e acréscimo legal de até 25% sobre contratos de execução continuada - Exegese do inciso I, letra "b" combinado com inciso II, § 1º e §2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A Aquisição: **Ora Contratado**, motivo do presente **CONTRATO**, está fixado em **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxx)**.

Devendo o pagamento ser efetuado mediante Processos de Pagamentos com as devidas Notas Fiscais (eletrônica), com suas respectivas certidões referentes à regularidade fiscal atualizadas, atestadas e visadas pela Diretoria Geral da Câmara Municipal de Jaguaquara – BA, comprovando a realização da aquisição dos produtos. Através de crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados a partir da apresentação dos documentos aqui explicitados.

**CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão pelas Dotações:

**Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

**Unidade: 0101 – Câmara Municipal de Jaguaquara**

**Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção Geral dos Serviços da Câmara Municipal**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**Fonte: 00 – Recursos Ordinários**

**Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

**Unidade: 0101 – Câmara Municipal de Jaguaquara**

**Projeto/Atividade: 1.001 – Reforma, Ampliação, Modern. e Reequipamento da Sede da Câmara Municipal**

**Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00

CNPJ 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014

Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)

E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Poder Legislativo Municipal

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Unidade: 0101 – Câmara Municipal de Jaguaquara

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção Geral dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Unidade: 0101 – Câmara Municipal de Jaguaquara

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção Geral dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

**CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO**

O presente CONTRATO poderá ser rescindido nos seguintes casos:

Pelo seu termo obedecido às normalidades previstas neste CONTRATO.

- 1 – Pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 2 – Em virtude de transferências das obrigações aqui contratadas, parcial ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;
- 3 – Nos demais casos previstos pela Lei Federal nº 8.666/93 e, em especial, os elencados no artigo 78.

§ 1º - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos exatos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

§ 2º - A CONTRATANTE, na forma do estatuído no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, poderá rescindir unilateralmente o contrato, nas hipóteses especificadas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78/ da referida lei, sem que assista à CONTRATADA indenização de qualquer espécie, excetuada àquela prevista no parágrafo segundo do artigo retrocitado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E SANÇÕES**

O Contratante e o Contratado, obriga-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e Condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal a multa de 10% (cinco por cento) do valor do

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00

CNPJ 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014

Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)

E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

Contrato que será sempre pago Integralmente, qualquer que seja o tempo contratual, decorrido a multa, não obsta a rescisão do Contrato por parte Inocente caso não lhe convier.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS**

Ficam reconhecidos os Direitos da Câmara Municipal em caso de rescisão administrativa nos termos do Art. 78 do Decreto Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO**

O Presente Contrato é regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e supletivamente pela legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

As partes Contratantes elegem o Foro da Cidade de **Jaguaquara – BA**, como único e competente para resolver quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E, por acharem de comum e perfeito acordo, lavrou-se o presente Contrato aos **XX** dias do mês de **XXXXXXXX** de **2020**, na presença da testemunhas abaixo assinadas, em três vias de igual teor e para o mesmo efeito, sendo todas as folhas rubricadas e devidamente assinadas, Destas vias, duas se destinam à Contratante e uma à Contratada.

\_\_\_\_\_  
**RAIMUNDO LOUZADO ANDRADE**  
- Presidente da Câmara Municipal -

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
- Contratado (a) -

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

**PARECER JURÍDICO**

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Jaguaquara - Bahia, ..... de .....de 2020.

**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal n.º. 8.666/93 a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA – BAHIA. Publica o presente instrumento no mural desta Câmara Municipal e no Diário Oficial (camarajaguaquara.ba.gov.br) para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Jaguaquara - Bahia, ... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Marcos Ernesto Mendes Araújo  
OAB nº 21.414  
Assessor Jurídico

\_\_\_\_\_  
Nilson Nunes de Almeida  
Diretor Geral

\_\_\_\_\_  
Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: camarajaguaquara.ba.gov.br  
E-mail: cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Poder Legislativo Municipal

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. \_\_\_\_/2020.**

**ESPÉCIE** : Fornecimento e Prestação de Serviços.

**RESUMO DO OBJETO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE INFORMÁTICAS PARA A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA..**

**LICITAÇÃO** : Pregão Presencial 06/2020.

**PROCESSO ADM.** : 009/2020.

**CRÉDITO DA DESPESA :**

**Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

**Unidade: 0101 – Câmara Municipal de Jaguaquara**

**Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção Geral dos Serviços da Câmara Municipal**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte: 00 – Recursos Ordinários**

**Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

**Unidade: 0101 – Câmara Municipal de Jaguaquara**

**Projeto/Atividade: 1.001 – Reforma, Ampliação, Modern. e Reequipamento da Sede da Câmara Municipal**

**Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

**Fonte: 00 – Recursos Ordinários**

**Valor Total do Contrato : xxxxxxxx**

**Vigência do Contrato** : De xxxxx Ate 31/12/2020

**Assina Pelo Contratante : xxxxxxxx**

**Empresa Contratada** xxxxxxxx

**Assina Pela Contratada** xxxxxxxx

---

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00

CNPJ 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014

Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)

E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)